

Lei nº 89 de 25 de janeiro de 1944

Cria o cargo de Supervisora do MOBRAL
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Baurinópolis
de Minas, decreta e eu, Prefeito Municipal,
sanctiono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Mu-
nicipal de Baurinópolis de Minas, autorizado
a criar no quadro de Funcionários Municipais
deste Município, o Cargo de Supervisora
do Mobral (Movimento Brasileiro de Alfabetização),
com os vencimentos para exercício de
R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta
cruzados), mensais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor
nesta data, ficando o Executivo Municipal
autorizado a abrir o necessário crédito
Especial neste exercício.

Naõ obstante, a todas as autoridades
a quem o cumprimento e execução
desta lei pertencer que a cumpram e fa-
çam cumprir, tão inteiramente como
nela se contém.

Prefeitura Municipal de Baurinópolis
de Minas, 25 de janeiro de 1944.

ass: *Marcelina Frimbrink*

ass: José Henrique Brandão - Secretário

Lei nº 90 de 25 de janeiro de 1944

Autoriza a descaracterização de uma